



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 018/GDG/IFC-CAM/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa remunerada de Projeto de Interesse Institucional, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

1 – DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do IFC - *Campus* Camboriú e que tenham nos seguintes dias e horários, as atividades relacionadas abaixo:

Período	Terça-Feira	Quinta-Feira
Matutino	Laboratório de Prática Profissional Orientada ou Período livre de aula.	Laboratório de Prática Profissional Orientada ou Período livre de aula.
Vespertino	Laboratório de Prática Profissional Orientada ou Período livre de aula.	Laboratório de Prática Profissional Orientada ou Período livre de aula.

2 – DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

Setor	Nível	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa
I. Projeto Institucional: VISITAS GUIADAS	Médio	04	R\$ 100,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição	15/05/2018 a 21/05/2018
2. Seleção do bolsista	22/05/2018
3. Homologação e publicação dos resultados	23/05/2018
4. Início das atividades dos bolsistas	24/05/2018

4 - DA BOLSA

A Bolsa terá vigência de 24/05/2018 a 31/12/2018, poderá ser rescindida por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão.

5 – PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. Será feita uma escala com os 4 bolsistas selecionados, dos quais auxiliarão no acompanhamento dos visitantes. Serão dois bolsistas no período matutino e dois no período vespertino. Durante o período de realização da atividade, o aluno/bolsista deverá obrigatoriamente ter em suas atividades letivas, Laboratório de Práticas Profissionais Orientada ou estar em Período de Liberação das aulas.

Atividade desenvolvida								
	M	J	J	A	S	O	N	D
Capacitação e preparação para a realização das Visitas Guiadas)	X							
Visitas Guiadas	X	X	X	X	X	X	X	X

6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

6.1. São requisitos para candidatura como bolsista do projeto Institucional Visitas Guiadas:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFC – *Campus* Camboriú;
- II. Ter durante um dos períodos de atividade com bolsista (terças e quintas feiras) horário livre de aula ou Laboratório de Prática Profissional Orientada – LPPO;
- III. Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;
- IV. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- V. Não possuir mais de 2 reprovações em disciplinas no curso para o qual está matriculado;
- VI. Apresentar documento (modelo em anexo) assinada pelos responsáveis, autorizando o(a) estudante a participar das atividades propostas pelo projeto, que ocorrerão duas vezes por semana, das 7h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30, dentro das instalações do IFC – *Campus* Camboriú.
- VII. Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, manuscrita e assinada, onde descreverá as razões que o motivaram a participar do processo de seleção e qual sua identificação com o projeto *Visitas Guiadas*.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas no Gabinete da Direção-Geral conforme o cronograma constante no item 3.

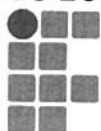
7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o atestado de frequência escolar, o documento de autorização dos responsáveis (anexo) e a carta de intenção.

8 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à Bolsa de Extensão será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos no item 7.2. e de responsabilidade da Coordenadora do projeto *Visitas Guiadas* observando os requisitos exigidos neste edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via internet, na página do IFC-*Campus* Camboriú pelo endereço eletrônico <http://www.ifc-camboriu.edu.br>. A relação será afixada, também, nos murais da Direção-Geral, no dia 23 de maio de 2018.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá ao Coordenador do projeto Visitas Guiadas a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

10.6. O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA NO *CAMPUS*

Eu, _____, aluno (a) da turma _____, apresento a anuência de _____, meu responsável, documento nº _____, para que possa permanecer no IFC - Camboriú em dois dias da semana, entre os horários das 7h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30 nas Terças e quintas-feiras, de maio de 2018 à dezembro de 2018 (salvo período de férias), para participar como bolsita no Projeto de Extensão – VISITAS GUIADAS. Este projeto estará sob a coordenação da servidora Jéssica Motta.

Camboriú, ____ de _____ de 2018

Responsável